



SINDILIMP/MT - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA E ZELADORIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Utilidade Pública Estadual de Mato Grosso – Lei nº 12.604 de 15/07/2024

Utilidade Pública Municipal de Cuiabá/MT – Lei nº 7.077 de 11/04/2024

Fundado em 16/06/2009 – www.sindilimpmt.org.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FORMAÇÃO DE PAUTA PARA A NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA E ZELADORIA, DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL DO SINDILIMP/MT NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Aos trinta dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os trabalhadores e trabalhadoras associados ou não, que prestam serviços na categoria de Limpeza, manutenção e conservação de banheiros públicos, terminais de transportes, balneários, cemitérios, centros de convivências e clubes, instalações específicas para a prática de esportes e entretenimento, dedetização e demais serviços congêneres, serviço de podas de árvores, jardinagens, gramíneas, cultura e viveiros de plantas, conservação de canteiros de vias públicas, serviços de bota fora (remoção de entulhos), coleta, transporte e destinação, processamento e tratamento de RCC (resíduos da construção civil) e RCD (resíduos da construção e demolição), serviços de limpa fossa correlatos, Varrição manual, conservação de vias e serviços correlatos, limpeza de feiras, limpeza, manutenção e conservação de praças, parques, áreas verdes, operação de máquinas especializadas de limpeza pública, tais como: varredeira mecânica e a vácuo, caminhão varredeira de logradouros públicos, limpadores de bocas de lobo, bueiristas, pintura de meio fio, praças, roçadas manual e mecanizadas, e demais serviços congêneres, na Rua Professor Pedro Gardez, s/nº, Cep 78.030-420, Bairro Cidade Alta, município de Cuiabá - MT, legalmente convocados pelo Sindilimp/MT, devidamente inscrito no Cnpj nº 10.908.038/0001-10. O Sr. Wenderson Alves de Freitas, presidente do Sindilimp/MT, deu abertura a assembleia às 16h30min, em conformidade com o edital de convocação, em ato contínuo, em razão da insuficiência de quórum previsto no Estatuto do Sindilimp/MT, suspendeu a referida. A retomada dos trabalhos ocorreu às 17h30min, em segunda chamada, com a quantidade de presentes conforme lista de presença que integra esta, oportunidade na qual o presidente do sindicato anunciou a presença do Srº Adauto Muniz de Moura, profissional pertencente ao corpo de suporte a gestão sindical do Sindilimp/MT. Em ato contínuo, convidou a mim Adauto Muniz de Moura, para secretariá-lo nos trabalhos, ordenando a proceder à devida leitura: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente edital, o presidente do Sindilimp/MT (Cnpj nº 10.908.038/0001-10), e no uso das suas atribuições estatutárias, CONVOCA todas os trabalhadores associados ou não, que prestam serviços na categoria de Limpeza, manutenção e conservação de banheiros públicos, terminais de transportes, balneários, cemitérios, centros de convivências e clubes, instalações específicas para a prática de esportes e entretenimento, dedetização e demais serviços congêneres, serviço de podas de árvores, jardinagens, gramíneas, cultura e viveiros de plantas, conservação de canteiros de vias públicas, serviços de bota fora (remoção de entulhos), coleta, transporte e destinação, processamento e tratamento de RCC (resíduos da construção civil) e RCD (resíduos da construção e demolição), serviços de limpa fossa correlatos, Varrição manual, conservação de vias e serviços correlatos, limpeza de feiras, limpeza, manutenção e conservação de praças, parques, áreas verdes, operação de máquinas especializadas de limpeza pública, tais como: varredeira mecânica e a vácuo, caminhão varredeira de logradouros públicos, limpadores de bocas de lobo, bueiristas, pintura de meio fio, praças, roçadas manual e mecanizadas, e demais serviços congêneres, com abrangência territorial em todos os municípios do Estado de Mato Grosso, para participarem da assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 30/11/2024, às 16h30min em primeira chamada, com 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos associados ou interessados nas pautas em discussão, e às 17h30min em segunda chamada, com qualquer quantidade de associados ou interessados nas pautas em discussão presentes na reunião,



SINDILIMP/MT - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA E ZELADORIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Utilidade Pública Estadual de Mato Grosso – Lei nº 12.604 de 15/07/2024

Utilidade Pública Municipal de Cuiabá/MT – Lei nº 7.077 de 11/04/2024

Fundado em 16/06/2009 – www.sindilimpmt.org.br

onde será deliberada as seguintes pautas: **1ª)** - Análise das condições de trabalho dos profissionais das categorias representadas; **2ª)**- Analisar e deliberar, sobre a pauta de reivindicação para a negociação coletiva referente aos anos de 2025 e 2026, específica para a categoria dos trabalhadores convocados; **3ª)**- Deliberar os poderes para a diretoria do Sindilimp/MT negociar em nome dos trabalhadores pertencentes as categorias convocadas no Estado de Mato Grosso, inclusive, poderes para interposição de dissídio coletivo, caso seja necessário; **4ª)**- Definir as contribuições que serão cobradas pelo Sindilimp/MT e que serão devidas por todos os integrantes das categorias convocadas, bem como a forma de oposição a estas contribuições, conforme faculta a legislação em vigor. A assembleia, em observância ao disposto no Art. 43º, § único e Art. 44º, §§ 1º, 7º II e § 8º I, todos do Estatuto Social do Sindilimp/MT, será realizada de forma presencial na Rua Professor Pedro Gardez, s/nº, Cep 78.030-420, Bairro Cidade Alta, município de Cuiabá – MT, e, para que seja assegurada ampla participação dos interessados, o Sindilimp/MT, utilizará todos os seus meios de comunicações sociais para informar os interessados a respeito da assembleia, de forma a garantir a máxima participação dos trabalhadores interessados, pois, quem não participa, também não delibera. Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2024. Wenderson Alves de Freitas - Presidente – Sindilimp/MT". O referido edital de convocação, foi legalmente publicado e dado publicidade em conformidade com o estatuto social vigente. Após a referida leitura, a palavra voltou com o presidente, por sua vez, dirigiu-se a assembleia e perguntou com clareza, se até aquele momento assistia dúvidas sobre o edital, e a resposta foi que, até então não havia dúvidas. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente alertou a todos da responsabilidade de realizarmos a convenção coletiva de trabalho para a categoria, e que a assembleia deveria observar todos os detalhes para fazer a votação de cada pauta, que ninguém permanecesse com dúvidas. Estando todos cientes das suas responsabilidades, foram divididos em grupos, objetivando facilitar os entendimentos sobre a pré pauta. Assim sendo, o presidente colocou em apreciação a primeira pauta da ordem do dia: 1ª) - Análise das condições de trabalho dos profissionais das categorias representadas; após apontamentos e discussões, deliberou-se que o Sindilimp/MT deverá intensificar atos de fiscalização das condições de trabalho, com a prática de ações perante os órgãos administrativos e judiciários para garantir a aplicação de todos os direitos assegurados nas normas legais. De forma continuada, o presidente colocou a segunda pauta da ordem do dia: 2ª) - Analisar e deliberar, sobre a pauta de reivindicação para a negociação coletiva referente aos anos de 2025 e 2026, específica para a categoria dos trabalhadores convocados; foi apresentado aos trabalhadores a Convenção Coletiva de 2024, por não ter outra referência no momento, foi lida as principais partes, e sugerido como base inicial para a Convenção Coletiva de 2025/2026. O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Desta forma, A BASE DE CÁLCULO PARA O REAJUSTE SALARIAL DA CATEGORIA PARA A PROXIMA CONVENÇÃO, parte do já estabelecido na CCT 2024. Foi deliberado que o índice de reajuste do piso salarial para o ano de 2025, deverá obedecer a uma margem de negociação entre 8% a 10% O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Foi deliberado que, objetivando a inclusão social do trabalhador, o Sindilimp/MT implementará a RESERVA DE AMPARO AO TRABALHADOR, onde deverá ser assegurado aos profissionais em condições de afastamento do posto de trabalho, por mais de 15 dias, em razão da abertura de Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT, o valor mínimo de R\$ 600,00, para que o obreiro possa fazer frente às despesas básicas como alimentação, gás de cozinha, medicação, exames médicos e laboratoriais, transporte e equipamentos para apoio temporário de locomoção ou mobilidade, tendo em vista que entre o pedido de concessão do benefício previdenciário e seu efetivo pagamento,



SINDILIMP/MT - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA E ZELADORIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Utilidade Pública Estadual de Mato Grosso – Lei nº 12.604 de 15/07/2024

Utilidade Pública Municipal de Cuiabá/MT – Lei nº 7.077 de 11/04/2024

Fundado em 16/06/2009 – www.sindilimpmt.org.br

ocorre um lapso temporal, onde o trabalhador fica sem o recebimento da verba salarial. Deliberou-se ainda, que essa RESERVA DE AMPARO AO TRABALHADOR, deverá também ser utilizada para o custeio de programas sociais como aprimoramento profissional e educacional, incentivo a cultura, esporte e lazer dos trabalhadores. Foi deliberado que a fonte de custeio da RESERVA DE AMPARO AO TRABALHADOR deverá compor o índice de reajuste salarial, no importe equivalente a 1% do percentual total do reajuste, e que fica sob a responsabilidade do Sindilimp/MT, a gestão do recurso destinado a RESERVA DE AMPARO AO TRABALHADOR, podendo, inclusive, contratar terceiros, sob sua responsabilidade, para administrar os recursos, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Deliberou-se também, pela alteração da jornada de trabalho, para que esta passe a vigorar em 7h12min de segunda à sexta-feira e de 4h aos sábados, para os trabalhadores do operacional e da produção e para os trabalhadores da área administrativa, a jornada de 44h, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Foi deliberado a respeito da melhoria do suporte das condições de trabalho, onde os trabalhadores pediram a implementação de condições que possibilitem o desempenho de suas atividades de forma a ser assegurada a higidez física e mental dos trabalhadores, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Também foi deliberado sobre a possibilidade de a empresa fornecer os lanches *in natura* ou em espécie, ficando a escolha da forma do cumprimento desta obrigação à cargo do empregador, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Foi deliberado, por fim, a manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva de trabalho de 2024, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se então a terceira pauta da ordem do dia: 3ª)- Deliberar os poderes para a diretoria do Sindilimp/MT negociar em nome dos trabalhadores pertencentes as categorias convocadas no Estado de Mato Grosso, inclusive, poderes para interposição de dissídio coletivo, caso seja necessário; Foi deliberado que a diretoria do Sindilimp/MT, poderá negociar a convenção coletiva de trabalho referente ao ano de 2025/2026, em nome dos trabalhadores destas categorias representadas no Estado de Mato Grosso, inclusive de forma regionalizada, se for necessário, podendo também interpor dissídio coletivo, caso seja necessário, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Superado esta fase, o presidente passou para a quarta pauta da ordem do dia: 4ª)- Definir as contribuições que serão cobradas pelo Sindilimp/MT e que serão devidas por todos os integrantes das categorias convocadas, bem como a forma de oposição a estas contribuições, conforme faculta a legislação em vigor; Foi deliberado que o Sindilimp/MT poderá cobrar a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais mensal, a ser pago até o quinto dia útil de cada mês, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL no valor correspondente a 2% do piso e por função da categoria, mensal, a ser pago até o quinto dia útil do mês, CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL, no valor equivalente a 1/30 (um trinta avos) do piso e por função da categoria, a ser pago no mês de julho de cada ano. O direito de oposição poderá ser exercido da seguinte forma: A) - Fica deliberado e aprovado por esta assembleia geral do dia 30/11/2024 e ratificado na própria assembleia geral, que as oposições são pessoais e intransferíveis, assim sendo deve comparecer o trabalhador interessado pessoalmente na sede da entidade (Cuiabá-MT), portando carta ou requerimento em 02 (duas) vias para ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do registro deste instrumento coletivo, no sistema mediador do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego. Para novos contratos de trabalho, o prazo para o protocolo do requerimento ou carta de oposição será de 10 dias que antecedem o primeiro desconto; B) - A oposição dos trabalhadores que estão nas cidades do Interior, fica deliberado e aprovado nesta assembleia geral do dia 30/11/2024 e ratificado na própria assembleia geral, que as oposições são pessoais e intransferíveis, assim sendo, para os trabalhadores do interior (excetuada cidade de



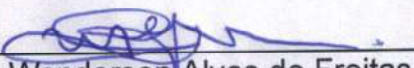
SINDILIMP/MT - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA E ZELADORIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Utilidade Pública Estadual de Mato Grosso – Lei nº 12.604 de 15/07/2024

Utilidade Pública Municipal de Cuiabá/MT – Lei nº 7.077 de 11/04/2024

Fundado em 16/06/2009 – www.sindilimpmt.org.br

Cuiabá-MT), terá o mesmo prazo dos trabalhadores da Capital, e deve deslocar-se para as estruturas de atendimentos presenciais do Sindilimp/MT, entretanto, onde não houver estruturas de atendimentos presenciais por parte do Sindilimp/MT ou se o interessado não encontrar os endereços dos locais referidos, o mesmo, dentro do período legal previsto neste instrumento de negociação coletiva, deverá protocolar o seu documento de oposição pelo WhatsApp (65) 98149-0556, que estará ativo e específico para este atendimento, após o prazo previsto será desativado. Os procedimentos para a oposição, será da seguinte forma e com todos os dados abaixo, obrigatoriamente: 1– Neste caso, produzir o requerimento em duas vias, e por se tratar de documento, deverá conter o nome completo, o número do CPF e o contato do interessado; 2 – Constar da empregadora (empresa) no documento, telefone ou e-mail, endereço e o nome completo, e ainda, o número do CNPJ; 3 – O documento deverá ser assinado pelo interessado e scanado em PDF, evitando possibilidades de alterações, não sendo válido o envio no word ou por arquivo de foto. O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Considerando que restou atendido os objetivos da convocatória, e formou-se uma pauta consolidada (anexo), e pronta para ser enviada ao sindicato patronal e ao representante da Secretaria de Relações do Trabalho de Mato Grosso, o presidente, colocou em último ato deliberativo, a aprovação do teor desta ata, e foi votada e aprovada por unanimidade. Nada mais a ser tratado, o presidente do Sindilimp/MT agradeceu a todos os membros pelos esforços e deu por encerrada a referida às 18h25min, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela equipe dos trabalhos, sendo que os demais assinarão na lista de presença.


Wenderson Alves de Freitas
Presidente do Sindilimp/MT


Adauto Muniz de Moura
Secretário dos Trabalhos